

AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - DL

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017 – TCM/CE, INCLUINDO A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.

GESTOR DA DESPESA: DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS – CE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, AUTUO a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o nº 007/2023-DL, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, **Celina Espíndola de Sousa Pontes**, assinado.

Pacajus - CE, 07 de fevereiro de 2023.



Celina Espíndola de Sousa Pontes
Presidente da Comissão de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023-DI

1 - ABERTURA:

Por ordem do(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Pacajus, Davanilson José Pinheiro Leite, foi instaurado o presente processo de Dispensa de Licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017 – TCM/CE, INCLUINDO A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO**, em conformidade com o Projeto Básico, parte integrante deste processo administrativo.

2 - JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação do objeto acima mencionado, junto à Câmara Municipal de Pacajus, considerando que a criação, implantação do Sistema de Controle Interno – SCI é uma exigência já definida em Ato Normativo (IN Nº01/2017 – TCM/CE) e aplicável pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que orienta os entes municipais a seguirem um padrão mínimo, quando da estruturação dos controles internos para cada área e objeto de controle, nos termos previstos no art. 12 da referida Instrução Normativa.

Imperioso referir que a Instrução Normativa nº 01/2017, que trata das diretrizes a serem observadas pelos Municípios na estruturação em funcionamento do Controle Interno estabelece:

Art. 4º. A gestão do SCI dos Poderes Municipais será atribuída à unidade organizacional específica - o Órgão Central do Sistema de Controle Interno – que, criada por lei municipal, possua estrutura condizente com o porte e complexidade do município, devendo ficar diretamente vinculado à autoridade máxima da Prefeitura ou da Câmara Municipal, não sendo recomendada a sua subordinação hierárquica a qualquer órgão/unidade da estrutura administrativa do Município.

Parágrafo Único. A administração pública municipal instituirá política de pessoal que disciplinará a sua política de cargos, sua carreira e que contemple a periódica e regular capacitação profissional dos Servidores dos Sistema de Controle Interno.

Dado o exposto, a criação, implantação do Sistema de Controle Interno – SCI, deve ser planejado, orientado obedecendo toda uma legislação Federal, da Lei Complementar

101/2000, Lei Estadual além de uma específica, aplicável pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a IN 01/2017, por isso, a importância da contratação de uma consultoria especializada para estes serviços.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este processo de Dispensa de licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:”

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para os demais serviços e compras.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a consulta a várias empresas e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa: **RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.292.995/0001-16, localizada na Rua Chico Lemos, nº 596 – Sala 103 – Cidade dos Funcionários, no município de Fortaleza–CE.

VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente dispensa de licitação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Pacajus, classificados sob o código: Dotação Orçamentária: 0103100012.001 – Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1500000000.

Pacajus - CE, 07 de fevereiro de 2023.



Celina Espíndola de Sousa Pontes
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2023 - DL

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando parecer favorável da Procuradoria tudo o que consta do presente **Processo Administrativo nº 007/2023-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017 – TCM/CE, INCLUINDO A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO**, tudo em conformidade com o projeto básico anexado ao processo e demais documentos constantes dos autos, conforme abaixo:

Empresa RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.292.995/0001-16, localizada na Rua Chico Lemos, nº 596 – Sala 103 – Cidade dos Funcionários, no município de Fortaleza–CE.

- **VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).**

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, vimos comunicar ao Senhor Presidente de Câmara Municipal de Pacajus, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pacajus-Ce, 08 de fevereiro de 2023.



Celina Espíndola de Sousa Pontes
Presidente da Comissão de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Declaração de Dispensa do Processo Administrativo nº 007/2023-DL, foi afixada na sede da Câmara Municipal de Pacajus em 08/02/2023, no Quadro de Avisos e Publicações Legais, respeitando, dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Pacajus-Ce, 08 de fevereiro de 2023.

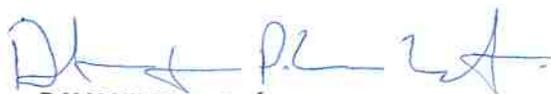


Celina Espíndola de Sousa Pontes
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O senhor Davanilson José Pinheiro Leite, Presidente da Câmara Municipal de Pacajus, na qualidade de ordenador de despesas da referida casa legislativa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 007/2023-DL, RATIFICA a Declaração de Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017 – TCM/CE, INCLUINDO A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO**, com a empresa Empresa RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.292.995/0001-16, localizada na Rua Chico Lemos, nº 596 – Sala 103 – Cidade dos Funcionários, no município de Fortaleza–CE. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Pacajus - Ce, classificados sob o Dotação Orçamentária: 0103100012.001 – Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1500000000.

Pacajus - CE, 08 de fevereiro de 2023.

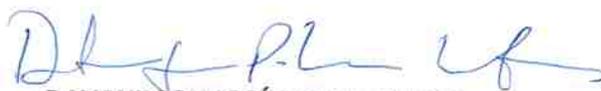


DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS - CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** do Processo Administrativo nº 007/2023-DL, foi afixado na sede da Câmara Municipal de Pacajus em 08/02/2023, no Quadro de Avisos e Publicações Legais, respeitando, dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Pacajus - CE, 08 de fevereiro de 2023.



DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS - CE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, em cumprimento à sua ratificação, faz publicar o presente extrato resumido do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - DL**, a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017 – TCM/CE, INCLUINDO A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.

FAVORECIDO: Empresa RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.292.995/0001-16, localizada na Rua Chico Lemos, nº 596 – Sala 103 – Cidade dos Funcionários, no município de Fortaleza–CE.

VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS: RECURSOS DEVIDAMENTE ALOCADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, CLASSIFICADOS SOB O CÓDIGO: Dotação Orçamentária: 0103100012.001 – Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1500000000.

Tudo conforme Declaração de Dispensa de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da referida unidade administrativa.

Pacajus-Ce, 08 de fevereiro de 2023.



DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL